EXCELENTÍSSIMO(A) SR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA ____ VARA DE FAMÍLIA DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXX/XX

FULANO DE TAL, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, portadora da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXX SSP/XX, inscrita no CPF sob o nº XXXXXXXXXX, assistida por sua mãe, FULANO DE TAL, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX SSP/XX, inscrita no CPF sob o n.º XXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXX, telefone: XXXXXXXXXX, e FULANO DE TAL, já qualificada acima, vem, sob o patrocínio da DEFENSORIA PÚBLICA DO XXXXXXXXXXX, requerer:

SUPRIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA OBTER EMANCIPAÇÃO

com pedido de antecipação de tutela

em desfavor de **FULANO DE TAL**, sem residência conhecida, em decorrência dos motivos a seguir expostos.

I - DOS FATOS

A 1ª Requerente é menor relativamente incapaz de XX anos e XX meses de idade e atualmente necessita ser emancipada tendo em vista viagem para XXXXXXXXXX que realizará com sua mãe (2ª Requerente). Isso porque a maioridade é necessária para que possa ser empregada e assim prover seu sustento - sobretudo o estudo.

Sua mãe (2ª Requerente), atualmente desempregada, que também realizará a viagem, haja vista seu filho mais velho lá residir, além de ter proposta informal de emprego como cozinheira, tem o desejo de emancipar sua filha. Contudo, seu intento não pôde ser realizado via cartório de registro civil, pois não há a anuência do pai (Requerido).

Ocorre que as Requerentes não têm contato com o Requerido (pai da 1ª Requerente) desde o primeiro ano de nascimento da 1ª Requerente, ainda na cidade de XXXXXXXXXXX. Depois disso, o Requerido não mais foi visto pelas Requerentes.

O Requerido jamais participou da vida das Requerentes seja com auxílio material ou afetivo. Ou seja, o Requerido nesses anos todos não atuou como um verdadeiro pai, de maneira que sua vontade não pode ser agora determinante no que se refere à emancipação da 1ª Requerente.

Dessa forma, não resta outra via às Requerentes senão buscar a tutela do Poder Judiciário no sentido de seja suprida a vontade do Requerido para que seja autorizada a emancipação da 1ª Requerente.

II - DO DIREITO

O inciso I do parágrafo único do artigo 5º do Código Civil estabelece:

Art. 5º. A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

Parágrafo único. Cessará, para os menores, a incapacidade:

I - pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos;

Assim, tendo em vista o poder familiar não se extinguir com o não casamento dos pais (artigo 1632 do CC), cabe à decisão judicial suprir a vontade do Requerido, que de fato não exerce o poder familiar, para o fim de emancipar a 1ª Requerente.

III - DA LIMINAR

Encontram-se presentes os requisitos básicos para que liminarmente a 2ª Requerente possa, sem a anuência do Requerido, fazer cessar a incapacidade da 1ª Requerente mediante instrumento público, a saber: a fumaça do bom direito e o perigo da demora.

A fumaça do bom direito encontra-se consubstanciada na expressa possibilidade, constante no Código Civil, de o incapaz maior de 16 anos poder ser emancipado por seus pais. Demais disso, cumpre salientar que a 1ª Requerente está preste a completar XX anos, de sorte que a emancipação não traria prejuízo algum a si ou a seus pais.

Pelo contrário, o não deferimento da liminar impossibilitará sua viagem ainda nesse. Isso é relevante, pois as Requerentes estão aqui no Brasil desempregadas, sendo que já têm proposta de emprego na XXXXXXXX. Daí o perigo da demora.

IV - DO PEDIDO

Ante o exposto, requer:

- a) os benefícios da justiça gratuita, por serem juridicamente necessitadas, conforme declaração anexa;
- b) o deferimento de liminar no sentido a antecipação da tutela, nos termos do art. 300 do CPC, para obrigar o réu a fornecer ao Autor, no prazo de XX (setenta e duas) horas, sob pena de multa fixada por esse Juízo, o medicamento XXXXXXXXX XXmg, uma caixa por mês, um comprimido diário, por tempo indeterminado.
- c) a intimação, por meio de oficial de justiça plantonista, do Secretário de XXXXXXXXXXXX, podendo ser encontrado no XXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, telefone: XXXXXXXX, para que, no prazo de XX (XXXXXXXX) horas, forneça a medicação prescrita ao autor;

- d) a citação do réu, na pessoa de seu representante legal, para, se quiser, apresentar defesa, sob pena de revelia e confissão;
- e) a procedência do pedido, de maneira a confirmar a antecipação da tutela e obrigar, mediante sentença, o réu a fornecer ao Autor o medicamento especificado no laudo médico, na quantidade e regularidade recomendadas pelo profissional médico que conduz seu tratamento; e,
- f) a condenação dos Réus nas custas processuais e honorários advocatícios, a serem revertidos em favor do PROJUR, conta esta instituída pelo art. 5°, II, Lei nº 2131 de 12/11/1998 a serem recolhidos junto ao Banco XXX através de Documento de Arrecadação (DAR) com o código XXX e às demais cominações legais

Requer, por fim, provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos.

Dá-se à causa o valor de R\$ XXXXXX (XXXXXXX reais).

Nestes termos, pede deferimento. XXXXXXX, XX de XXXXXXX de XXXX.

FULANO DE TAL

1ª REQUERENTE

FULANO DE TAL ${\bf 2^a} \ Requerente \ e \ Assistente \ da \ 1^{\underline{a}} \ Requerente$

FULANO DE TAL
COLABORADOR - MAT. N.º XXXXXXXX

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)